



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

AÑO XLIII Nº 136

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Atos do Poder Executivo	1	30	39
Casa Civil.....	1	30	39
Secretaria de Estado de Governo		31	
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional			39
Secretaria de Estado de Cultura		31	46
Secretaria de Estado de Educação.....			47
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		47
Secretaria de Estado de Obras.....	2	32	51
Secretaria de Estado de Saúde		32	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública		34	71
Secretaria de Estado de Trabalho.....	2	36	71
Secretaria de Estado de Transportes	2	36	72
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	2	37	74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....	3	37	75
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....			75
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		37	76
Secretaria de Estado de Esporte.....			77
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		37	77
Secretaria de Estado da Mulher		38	
Secretaria de Estado da Criança.....		38	78
Secretaria de Estado de Proteção e Defesa Civil.....			79
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014.....			79
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	3	38	79
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	3		79
Ineditoriais			80

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.615, DE 04 DE JULHO DE 2014.

Divulga horário de expediente no dia 08 de julho de 2014, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O expediente nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, no dia 08 de julho de 2014, será até às 12 horas, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2014.

Art. 2º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 04 de julho de 2014.

126º da República e 55º de Brasília.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 236, da Lei Complementar nº 840/2011 e considerando que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar designada pela Ordem de Serviço nº 95, de 03/05/2012, publicada no DODF nº 88, de 07/05/2012, página 28; cuja última alteração se deu por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 30/01/2014, publicada no DODF nº 28, de 06/02/2014, Páginas 72 e 73; em razão da impossibilidade de concluir, no prazo legal, os trabalhos inerentes à apuração dos fatos, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão, no Memorando nº 03/2014, de 25 de junho de 2014; por motivo de impossibilidade de concluir, no prazo legal, os trabalhos inerentes à apuração dos fatos constantes no processo, RESOLVE:

Art. 1º Nova INSTAURAÇÃO no Processo Disciplinar nº 300.000.616/2012, no prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANE LEÃO BARBOSA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n. 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM: Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

De: UO: 09123 Administração Regional do Riacho Fundo II – RAXXI

UG: 190123 Administração Regional do Riacho Fundo II – RAXXI

Para: UO: 16101 Secretaria de Estado de Cultura

UG: 230101 Secretaria de Estado de Cultura

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR – R\$
13.392.6219.3678.5896	339039	100	90.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários objetivando atender despesas com a realização de Evento Cultura: 4º Arraial dos Cumpadres e das Comadres da QC - 04 no Riacho Fundo II - RAXXI.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

Administradora Regional do

Riacho Fundo II

U.O. Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura do

Distrito Federal

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE JULHO DE 2014.

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e nos incisos IV e IX, do art. 8º, do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, e/c art. 1º, do Decreto 33.370, de 29 de novembro de 2011 e, ainda, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seus arts. 217 e 229, e ainda o que consta da CI. nº 006 – CP 01, referente ao processo nº 126.000.021/2013, RESOLVE: